



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados

Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia

Divisão de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 07/2024, ao Contrato Administrativo nº 01/2014, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua do Paraíso, 405, Bairro Santo Antônio, CEP 48903-050, município de Juazeiro, Estado da Bahia, que entre si fazem a **União**, representada pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado da Bahia, como **LOCATÁRIA** e **Marli Oliveira Rodrigues**, como **LOCADORA**.

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado da Bahia – SRA/MGI/BA, com sede na Avenida Jequitaia, s/nº, Comércio, CEP 40015-902 na cidade de Salvador/Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0121-61, neste ato representado pelo senhor João Cláudio Araújo Soares, Superintendente Regional de Administração no Estado da Bahia, no uso da competência delegada pela Portaria SGC/MGI nº 5.440, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, denominada adiante como LOCATÁRIA, e do outro lado **MARLI OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF nº 190.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Custódio de Melo, nº 22, Apto.01, Bairro Country Club, no município de Juazeiro, estado da Bahia, daqui por diante denominada LOCADORA, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel situado à Rua do Paraíso, 405, Bairro Santo Antônio, CEP 48903-050, município de Juazeiro, estado da Bahia, observadas as disposições da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por mais 03 (três) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se em 06/09/2024 e finaliza-se em 05/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa do contrato que tem por objeto os serviços aqui tratados, no presente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho 2024NE000131, devidamente apropriadas no elemento de despesa nº 339036.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Feitas as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário supramencionado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Salvador/BA.

Salvador, 02 de setembro de 2024.

JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES

Superintendente Regional de Administração no Estado da Bahia

MARLI OLIVEIRA
RODRIGUES:19071884520

Assinado de forma digital por MARLI OLIVEIRA
RODRIGUES:19071884520
Dados: 2024.09.03 11:17:50 -03'00'

MARLI OLIVEIRA RODRIGUES

Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Documento assinado eletronicamente por **João Cláudio de Araújo Soares, Superintendente**, em 02/09/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44685530** e o código CRC **EEF79EEB**.

Referência: Processo nº 19964.107646/2019-75.

SEI nº 44685530